



ATA N.º 02/2013

Data da reunião ordinária: 21/01/2013

Início da reunião: 10 h e 50 m

Fim da reunião: 11 h e 50 m

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Membros ausentes:

Paulo Jorge Miranda Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 2

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 21 de janeiro de 2013.

No dia vinte e um de janeiro de dois mil e treze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____
Pelo Presidente, quando eram dez horas e cinquenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia dezassete de janeiro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

**I
ATAS**

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. _____

**II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

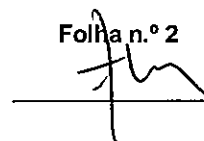
1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PAULO JORGE MIRANDA CRUZ. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando José Gomes Rodrigues, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, com fundamento em motivos de natureza profissional, que o impedem de estar presente nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – PARTICIPAÇÃO CRIME, POR INJÚRIA E DIFAMAÇÃO, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE CONTRA O DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, deu conhecimento à Câmara Municipal de Montalegre de que apresentou



participação crime, por difamação e injúria, no posto da Guarda Nacional de Montalegre, contra o Diretor do Agrupamento de Escolas de Montalegre, Dr. Paulo Alves. _____

Que essa participação crime foi feita na qualidade de Presidente da Câmara e no âmbito do exercício dessas funções. _____

Que os factos que motivaram essa participação crime ocorreram no final do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e doze, e que foram presenciados pelos responsáveis e trabalhadores da empresa contratada para proceder a trabalhos no sistema de aquecimento do Centro Escolar de Montalegre. _____

Que a sua presença, nesse dia e a essa hora, junto ao edifício do Centro Escolar de Montalegre se ficou a dever à necessidade de autorizar a entrada, durante o fim de semana que precedeu o final de ano, dos trabalhadores da empresa que construiu esse edifício, mas também dos técnicos da empresa que instalou o aquecimento, em face da recusa do Senhor Diretor da Escola em facultar a chave a esses profissionais. _____

Que o Senhor Diretor da Escola não só recusou a entrada desses trabalhadores às instalações do Centro Escolar, como, também, "chamou" a Guarda Nacional Republicana, para que as suas ordens e instruções não fossem desrespeitadas. _____

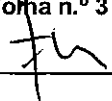
Que em face desse comportamento injustificado, porquanto o edifício é propriedade municipal e as empresas estavam a prestar serviços para os quais tinham sido contratadas pelo município de Montalegre, deu instruções para que os trabalhadores em causa acessem aos locais nos quais tivessem necessidade de intervir. _____

Que perante esta instrução, o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Montalegre, em tom exaltado, proferiu uma série de acusações contra os trabalhadores da empresa e contra o Presidente da Câmara, afirmando, entre outras coisas, que estavam a "roubar" a Câmara Municipal de Montalegre. _____

Por último, o Senhor Presidente da Câmara disse que para além de ter apresentado queixa-crime deu conhecimento desses factos à Direção Regional de Educação do Norte e à respetiva tutela ministerial para os efeitos que entendam por convenientes e adequados. _____

3 – ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE INTERNAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, deu conhecimento à Câmara Municipal de Montalegre de que o Senhor Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso, em reunião realizada na semana passada, na Câmara Municipal, o informou de que estava a ser equacionada a possibilidade do encerramento do serviço de internamento do Centro de Saúde de Montalegre, e de que, nesse contexto, já tinham sido dadas instruções aos serviços para não fazerem o internamento de mais nenhum doente. _____



Que estaria a ser estudada uma solução conjunta entre o Ministério da Saúde, o Ministério da Segurança Social e a Misericórdia de Montalegre, que permitisse continuar a assegurar uma resposta adequada à situação dos doentes que tivessem de ter também uma resposta social. _
Que o referido dirigente da saúde, nessa reunião, deu ainda conta de que estaria a ser realizado um estudo para avaliar da necessidade de encerrar algumas extensões de saúde existentes no concelho. _____

Que este responsável da saúde afirmou que o Centro de Saúde de Montalegre tem recursos humanos para prestar mais cuidados de âmbito domiciliário, mas que não dispõe de viaturas em número adequado, razão pela qual solicitou a colaboração do município de Montalegre, no sentido de disponibilizar a viatura que foi adquirida no âmbito do projeto Saúde XXI. _____

O Senhor Presidente da Câmara, nessa reunião, transmitiu ao aludido representante da saúde de que a disponibilidade da autarquia para colaborar na melhoria da prestação de cuidados de saúde à população é total, mas que não aceitará que serviços essenciais e absolutamente necessários sejam encerrados, designadamente o serviço de internamento e as extensões de saúde, sem que existam verdadeiras alternativas. _____

Que as extensões de saúde desempenham um importante serviço de proximidade, sobretudo porque o universo dos utilizadores dessas estruturas é composto por pessoas idosas e sem autonomia para se deslocarem a outros locais. _____

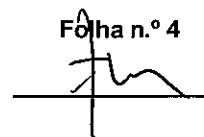
Que, entretanto, chegou a notícia de que o encerramento do internamento do Centro de Saúde não era uma mera possibilidade mas é antes uma certeza, pois pelas informações disponíveis os doentes internados ou tiveram alta ou foram deslocados para outros locais, e alguns dos profissionais de saúde afetos a esse serviço estão a ser mobilizados para fora do concelho. __

O Senhor Presidente da Câmara disse que a decisão de encerrar o serviço de internamento é prematura e insensata. Prematura, porque deveria aguardar a entrada em funcionamento da Unidade de Cuidados Continuados que, neste momento, está em construção em Montalegre, e insensata, porque não tem em consideração as necessidades de saúde dos habitantes deste concelho, em especial das pessoas mais idosas que carecem de cuidados de saúde e de cuidados sociais. _____

Por último, o Senhor Presidente da Câmara disse que a Câmara Municipal de Montalegre não pode concordar com a decisão de encerrar o serviço de internamento do Centro de Saúde de Montalegre, pois não foi criada qualquer solução adequada para dar resposta às necessidades de saúde que eram asseguradas por esse serviço, e por isso vai protestar veementemente contra essa decisão. _____

4 – REFORÇO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA GERIDA PELA EDP. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para dizer que tinha tido conhecimento de que a EDP teria investido na



infraestrutura elétrica do concelho de Vieira do Minho cerca de três milhões de euros, e se essa disponibilidade também existiria para o caso de Montalegre. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta a essa interpelação, disse que se às vezes é necessário criticar e censurar a EDP porque não realiza no concelho um ou outro investimento que entende ser fundamental, ou não compensa adequadamente o concelho de Montalegre por causa da produção de energia elétrica que produz nas barragens existentes neste concelho, neste caso, a verdade dita que tem de se reconhecer que a EDP tem investido muito na infraestrutura elétrica existente no concelho, sobretudo nos últimos dez anos. _____

Que tem de reconhecer que a rede elétrica é hoje muito mais estável e fiável e tem mais potência, as interrupções no fornecimento de energia elétrica são menos frequentes e de menor duração. _____

Que a EDP vai continuar a fazer a substituição de troços da rede elétrica do concelho, mas que o investimento de maior relevância vai ser a criação de uma alternativa de fornecimento de energia elétrica à zona do Rio e de Tourém, de modo a garantir que interrupções nesse troço de rede não comprometem o fornecimento de energia elétrica à Vila de Montalegre, como acontece hoje em dia. Essa rede elétrica alternativa vai ligar a Corujeira à zona industrial de Montalegre. _____

Desde que entrou em funcionamento a subestação elétrica de Vila da Ponte grande parte dos problemas de energia elétrica até então verificados nas aldeias do baixo barroso e na Vila de Salto ficaram solucionados. _____

Que tem de se reconhecer que os mais de cem postos de transformação que a EDP instalou em muitas aldeias deste concelho, muito têm contribuído para a estabilidade e fiabilidade do fornecimento de energia elétrica, e representam uma discriminação positiva destas populações, na medida em que essa decisão vai muito para além da pura lógica comercial. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, lembrou ainda que a EDP tem feito a substituição dos copos, em cerâmica, que com as baixas temperaturas se partiam, e muito contribuíam para as quebras de energia. _____

5 – CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE / NÃO ATRIBUIÇÃO DE BAR NA FEIRA DO FUMEIRO DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se era verdade que, este ano, o Centro Desportivo de Montalegre não poderá explorar qualquer bar no âmbito da Feira de Fumeiro de Montalegre, e, em caso afirmativo, quais os critérios utilizados para tal decisão. ____

O Senhor Presidente da Câmara disse que, nesta edição da Feira do Fumeiro de Montalegre, o serviço de restaurante e de bar a oferecer aos visitantes será estruturado em moldes diferentes dos últimos anos. _____

Que este ano o espaço da feira vai contar com mais animação de modo a que o período da noite possa atrair mais visitantes. _____

Que este ano vai ser instalada uma carpa na qual vai funcionar um grande restaurante a cargo dos Bombeiros de Montalegre, que demonstraram ter suficiente organização e experiência para assegurarem um serviço de qualidade. Os Bombeiros de Salto vão ser responsáveis pelos outros dois restaurantes/bares mais pequenos existentes no Multiusos. _____

Que as associações que nas últimas edições da feira tiveram um espaço atribuído foram informadas deste novo figurino, bem como das razões que estiveram na base desta decisão. Todas as associações deste concelho que têm atividade relevante de interesse municipal são apoiadas regularmente pelo município de Montalegre. _____

Que é fundamental que todos os serviços e produtos que são oferecidos no espaço da Feira do Fumeiro, seja o fumeiro, seja a restauração possam ser reconhecidos pelos visitantes como de qualidade. _____

Que, no final, será avaliado se este novo formato é aquele que tem maior capacidade para gerar serviços de qualidade que possam contribuir para reforçar a marca desta feira. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

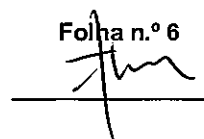
3.1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À DELEGAÇÃO DE MONTALEGRE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, DESTINADO A APOIAR PESSOAS CARENCIADAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela Senhora Presidente da Delegação de Montalegre da Cruz Vermelha Portuguesa – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2.* _____

Conjuntamente com o pedido de apoio foi apresentado um documento, composto por uma única página, identificado sob o título de “Atividades” – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3.* _____

Sobre o aludido pedido de apoio foi exarado pelo Senhor Presidente o seguinte despacho: “À CM para conceder apoio de 4.500 €.”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, cópia do compromisso n.º 13-00111, datado de 16 janeiro de 2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), a favor da delegação de Montalegre da Cruz Vermelha Portuguesa, destinado à aquisição de material ortopédico e auxílio material às pessoas e famílias mais carenciadas do concelho. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação à Senhora Presidente da Delegação da Cruz Vermelha de Montalegre. _____

3.2 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CSC DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE PARA APOIO A INICIATIVAS DE ÂMBITO CULTURAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pelo Senhor Presidente da Direção do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, destinado a apoiar iniciativas de âmbito cultural e social – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 5.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, cópia do compromisso n.º 13-00110, datado de 15 janeiro de 2013, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), a favor do Centro Sócio Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montalegre, destinado à finalidade constante do respetivo pedido. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

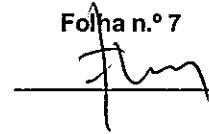
Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação do aludido Centro Sócio Cultural.

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO



3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.6 – LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELO VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI ATRIBUÍDA NA ÁREA DO URBANISMO, DATADA DE 23/01/10 / PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, listagem dos despachos exarados pelo Vereador Manuel Orlando Fernandes Alves, responsável pela área do urbanismo, no uso de competência subdelegada, no período compreendido entre os dias 17 de outubro e 31 de dezembro de dois mil e doze – *documento cujo teor se dá por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 10.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.7 – ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS POR PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E OUTROS SERVIÇOS ESSENCIAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação técnica elaborada pela Chefe da Divisão de Administração Geral, com competências na Divisão de Serviços Urbanos, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, no dia 15 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Anulação de documentos por prescrição de dívidas de fornecimento de água e outros serviços essenciais, constantes da listagem de faturas anexa (doc.n.º1). _____

Informação: _____

Constatado, um elevado volume de valores em débito, relativos ao fornecimento de água, saneamento, tarifas de disponibilidade e tarifas devidas pelo serviço de gestão de resíduos, registados desde o ano de 1998, até 31 de dezembro do ano de 2011, dos quais todos os devedores, foram em devido tempo alertados, ver listagem anexa, doc.1. _____

Considerando que, esses valores são hoje, praticamente incobráveis, podendo, assim ser considerados do ponto de vista contabilístico e do ponto de vista legal, conforme se irá explicar, Considerando que, no município de Montalegre, não existe até ao momento, o serviço de execução fiscal, ainda organizado, para que se possa proceder, à cobrança coerciva deste tipo de débitos, após decorrido o prazo para o seu pagamento voluntário, apesar de o mesmo, já se encontrar previsto, no regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do município de Montalegre, em vigor, ver artigo 108.º. _____

Considerando que, a Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro, na senda da tutela geral do consumidor, criou mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais, designadamente quanto aos serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos,

prevendo-se no artigo 10.º, sob a epígrafe: "Prescrição e caducidade", que: "O direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação," sendo que o n.º4 da mesma disposição legal, determina: "O prazo para a propositura da ação pelo prestador de serviços é de seis meses, contados após a prestação do serviço ou do pagamento inicial, consoante os casos."

Nestes termos, fácil é de concluir, que todos os débitos individualmente considerados, na relação anexa a esta informação, **estão prescritos**, quanto ao direito de recebimento dessas quantias em dívida, por parte do município de Montalegre e portanto serão, salvo melhor opinião, juridicamente incobráveis, podendo também assim ser classificados na perspetiva contabilística.

Ora, quer o regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do município de Montalegre, quer o regulamento municipal de resíduos sólidos urbanos, estipulam respetivamente nos seus artigos 5.º, e 4.º, que a gestão quer dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do concelho, bem como a gestão dos resíduos sólidos urbanos, são da competência do município de Montalegre.

Atendendo a que, o principal diploma legal, que regula as atividades de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais e a gestão de resíduos urbanos – Decreto-lei n.º194/2009, de 20 de agosto, nada define, quanto à competência para determinar o cancelamento ou anulação de dívidas resultantes da falta de pagamento de faturação correspondente à prestação dos serviços desta natureza.

No entanto, sendo a câmara municipal, a gestora destes serviços, como já se referiu em supra e nos termos do Decreto- lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, artigo 64.º, n.º1, alínea j), tendo competência para fixar tarifas e preços pela prestação de serviços ao público e serviços municipais, é sem sombra de dúvida também sua, a competência para anulação e extinção da dívida que resulte da falta de pagamento da prestação dos serviços em causa.

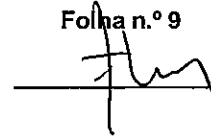
Propõe-se assim, que atendendo ao supra exposto, delibere a câmara municipal, a anulação de todos os débitos e de todas as faturas constantes da listagem anexa, com conhecimento pormenorizado de nome, cliente, número de documento, data e valor de faturação.

À superior consideração.

A Chefe da Divisão de Administração Geral, Com competências na Divisão Serviços Urbanos, Maria Fernanda Dinis Moreira (15-01-2013)".

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento apenso à mesma, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, com fundamento na informação técnica transcrita, anular todos os documentos, a



crédito ou a débito, emitidos no âmbito do serviço de gestão comercial das águas até ao dia trinta e um de dezembro de dois mil e onze, identificados no respetivo documento anexo. _____

À Divisão de Serviços Urbanos para conhecimento e anulação de todos os documentos constantes da referida relação na respetiva aplicação de gestão comercial. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de registo contabilístico da anulação dos créditos ora aprovada. _____

Os Senhores Vereadores do PSD eleitos na lista da coligação "Amar Montalegre", tendo votado contra, apresentaram, de forma oral, a declaração de voto que se transcreve de seguida: _____

"Não somos a favor da anulação das faturas de água, saneamento e rsu em "bloco", pois nesse conjunto haverá pessoas que não têm capacidade para pagar, mas haverá muitas outras que podem e devem pagar. _____

Deveria ser feito um estudo pelos serviços para identificar quais as faturas em atraso cujos clientes têm capacidade para pagar e quais aquelas em que, por manifesta incapacidade financeira, deveria, ser anuladas. _____

Essa destrição deveria ser feita sobretudo naqueles clientes que, tendo faturas em atraso, mantêm relações comerciais com o município de Montalegre, pois, nestes casos, será justo exigir que estes pagassem os serviços municipais que lhe consumiram. _____

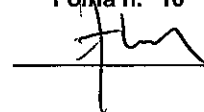
Se houvesse maior exigência e rigor os pagamentos em falta não se tinham acumulado, se todos pagassem talvez fosse possível baixar as tarifas ou pelo menos não as subir. _____

Não se pode premiar os infratores, pois dessa forma estamos a ser injustos para com os cumpridores. _____

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse o seguinte: _____

"Não vamos perdoar as dívidas a ninguém, não se trata de um perdão, mas sim de uma questão de legalidade, não vale a pena insistir com esse clientes para pagarem as dívidas que têm para com o município de Montalegre, pois isso já foi feito várias vezes e não teve o efeito desejado, na medida em que não procederam ao seu pagamento. Sob o ponto de vista legal, conforme é explicado na informação técnica elaborada pelos serviços, os créditos constantes da relação que nos foi apresentada estão prescritos, ou seja não podem ser reclamados em termos jurídicos, e fazer novas notificações teria como resultado fazer mais despesas e assumir mais encargos sem qualquer contrapartida. _____

Os créditos que agora foram anulados são o resultado do lançamento de tarifas de água, saneamento e de rsu com base na informação que tínhamos disponível, que, à posteriori, se revelou pouco rigorosa, pois foram tributadas construções que não estariam sujeitas ao pagamento dessas tarifas, designadamente casas em ruínas e armazéns. _____



Haverá também muitos outros débitos de clientes que deveriam ter pago o que consumiram, mas, à data, não dispúnhamos de meios administrativos e logísticos para proceder à execução coercitiva desses valores. _____

Como é sabido estamos a implementar um novo sistema de gestão, comum às demais câmaras que integram a AMAT, que nos vai permitir melhorar o desempenho também neste domínio e evitar que as faturas da água, saneamento e rsu prescrevam. _____

No futuro, todas as faturas que não sejam pagas dentro do prazo serão objeto de execução fiscal, o que significará que os clientes incumpridores terão de pagar os serviços disponibilizados pela câmara, acrescidos de juros e despesas administrativas. _____

Durante os primeiros seis meses do ano em curso poderão ainda ser identificadas situações de prescrição de dívida, mas depois essa possibilidade deixará de existir. _____

Não vale a pena insistir em reclamar o pagamento das faturas constantes da relação anexa à aludida informação técnica, mesmo no caso dos clientes que são fornecedores do município, pois isso significaria realizar mais despesa, sem qualquer efeito útil, dado que a prescrição dessas dívidas é manifesta. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.3 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO GERAL DA PROPRIEDADE URBANA DO CONCELHO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de dezasseis de janeiro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

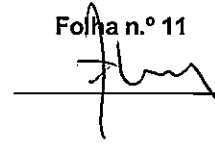
“PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços técnicos especializados no âmbito do processo de avaliação geral da propriedade urbana do concelho de Montalegre. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10



de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que por força da implementação no concelho de Montalegre do processo de avaliação geral da propriedade urbana, estatuído na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, o município está vinculado assegurar algumas das tarefas e diligências necessárias ao bom cumprimento dos objetivos que presidiram a tal decisão. _____

Considerando que a colaboração que o município deve dar aos peritos encarregues de procederem à avaliação da propriedade se traduz na elaboração das plantas necessárias à determinação da áreas brutas privativas e dependentes, bem como às áreas de logradouros dos prédios urbanos do concelho de Montalegre, bem como à respetiva localização, obrigação esta decorrente de aditamento ao Código do IMI que determina a avaliação geral da propriedade urbana. _____

Considerando que não foi possível elaborar em tempo útil o processo de contratação dos serviços em causa, que permitissem a sua conclusão no ano de 2012, sendo necessário proceder à abertura de um novo procedimento. _____

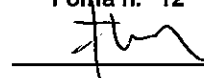
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____



Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

a) Aquisição de serviços de apoio técnico especializado no âmbito do processo de avaliação geral da propriedade urbana do concelho de Montalegre, conforme estabelecido na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, de modo a que esse processo possa estar concluído até ao final do ano civil em curso, pelo valor global de € 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-00055. _____

b) Que o procedimento prévio à contratação dos aludidos serviços seja conduzido pela unidade de gestão financeira, serviço de aprovisionamento. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 16 de janeiro de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)" _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

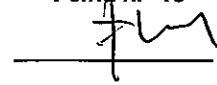
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3.4 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DAS MATRIZES PREDIAIS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de dezasseis de janeiro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"PROPOSTA / 2013. _____



Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços de validação da informação constante das matrizes prediais. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. ____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____


Considerando que, no momento em que está em curso a avaliação geral da propriedade urbana, estatuído na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, é oportuno e pertinente que se possa proceder à validação da informação constante das matrizes prediais, bem como identificar e reportar factos sujeitos a tributação de IMI, mas ainda não identificados pelos serviços de finanças, nem objeto de participação pelos sujeitos passivos da obrigação tributária. _____

Considerando que razões de justiça e equidade aconselham que os cidadãos sejam tratados de igual maneira e sejam chamados a participar no esforço fiscal nacional e local na exata proporção das suas responsabilidades e património. _____

Considerando que, com esses objetivos, é necessário proceder à verificação da informação constante das matrizes urbanas, bem como sinalizar situações ainda omissas à matriz, e, portanto, ainda não sujeitas a tributação em sede de IMI. _____

Considerando que o alargamento da base tributável, no que concerne ao património, conseguida através da progressiva identificação das edificações e terrenos ainda não inscritos na matriz, melhorará os padrões de igualdade e eficiência fiscal. _____

Considerando que não foi possível elaborar em tempo útil o processo de contratação dos serviços em causa, que permitissem a sua conclusão no ano de 2012, sendo necessário proceder à abertura de um novo procedimento. _____



Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

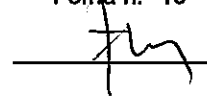
c) Aquisição de serviços de apoio técnico especializado no âmbito do processo de avaliação geral da propriedade urbana do concelho de Montalegre, conforme estabelecido na Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro, de modo a que esse processo possa estar concluído até ao final do ano civil em curso, pelo valor global de € 14.850,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (23%), no caso de os prestadores privados a contratar não estarem isentos, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º CAB 13-00067. _____

d) Que o procedimento prévio à contratação dos aludidos serviços seja conduzido pela unidade de gestão financeira, serviço de aprovisionamento. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 16 de janeiro de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)" _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

3.5 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O CONTROLE ANALÍTICO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de quinze de janeiro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“PROPOSTA / 2013. _____

Assunto: Autorização prévia relativa à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

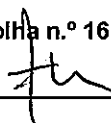
Considerando que a Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2013, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, que aprovou o orçamento de estado de 2013, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano de 2012, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 75.º, da lei do orçamento de estado de 2013. _____

Considerando que é da competência órgãos municipais o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos ao nível dos sistemas municipais de abastecimentos de água. _____



Considerando que é imperioso efetuar análises regulares à qualidade da água de consumo humano, de modo a garantir o integral cumprimento da legislação em termos qualidade e parâmetros base no sistema de abastecimento e distribuição pública. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga a autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 27.º e aplicável por *ex vi* do artigo 75º, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, visto ter sido alvo de redução em 2012. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 32.246,36 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adoptado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

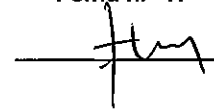
II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, proponho à Exma. Câmara Municipal de Montalegre o seguinte: _____

Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de assessoria técnica especializada no controlo analítico de água para consumo humano, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 32.246,36 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), o qual já se encontra cabimentado sob o n.º cab13-00138/2013, de 15.01.2013. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 15 de janeiro de 2013. _____

O Presidente da Câmara (Fernando José Gomes Rodrigues, Dr.)" _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira (UGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias um e dezasseis de janeiro de dois mil e treze, na importância global líquida de € 138.017,14 (cento e trinta e oito mil, dezassete euros e catorze cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 13, no maço de documentos relativo à presente ata* –. _____

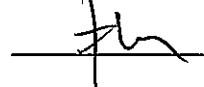
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 10/2013 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 10, respeitante ao dia dezasseis de janeiro de dois mil e treze, o qual apontava para disponibilidades na ordem de € 2.662.638,62, a título de operações orçamentais, e € 717.180,56, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 14* –. _____

3.10 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2013 / 1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foram presentes, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, ao executivo municipal, para conhecimento, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, no dia sete de janeiro de dois mil e treze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do dia dois de novembro de dois mil e nove, consubstanciando, respetivamente, a primeira alteração ao orçamento da despesa e ao plano plurianual de investimentos (PPI) – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para*



os devidos efeitos legais e dos quais se anexa cópia ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc.s n.ºs 15, 16 e 17, respetivamente –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

3.11 – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE COBRANÇA, UM NO ECOMUSEU E O OUTRO NO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo diretor do departamento de administração geral e finanças, Nuno Vaz Ribeiro, datada de nove de janeiro de dois mil e treze, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

“Assunto: Proposta de criação de dois postos de cobrança, um no Ecomuseu e o outro no Pavilhão Desportivo. _____

I – Da Justificação _____

A Câmara Municipal de Montalegre, na sua reunião ordinária realizada no dia 19.11.2012, deliberou, por unanimidade, aprovar a Norma do Sistema de Controlo Interno, nos termos das regras e princípios contidos no POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação. _____

Essa norma de controlo interno, nos artigos 75.º a 79, estabelece um conjunto de regras de procedimento a que deve obedecer o processo de recebimento, quer seja executado pela tesouraria, quer seja executado por outro serviço que não a tesouraria. _____

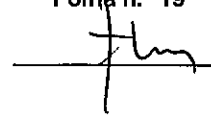
Em regra a cobrança da receita deve ser feita na tesouraria, e de forma diária, tendo por base as guias de recebimento/faturas emitidas pelos serviços emissores, tal conforme dispõe o artigo 77.º, da aludida norma. _____

No entanto, existem serviços municipais, designadamente o Ecomuseu e o Pavilhão Desportivo, que funcionam sete dias por semana, pelo que razões de boa organização e transparência aconselham que tais serviços disponham da competência material para procederem à emissão de guias de recebimento e fazerem a cobrança dos respetivos valores.

Esta necessidade tornou-se ainda mais evidente em resultado da implementação do sistema integrado de gestão, designado por CIDAELA, mas sobretudo para cumprir com as obrigações fiscais que entraram em vigor no pretérito dia 01.01.2013, no que concerne à fatura eletrónica. _____

Com efeito, desde o passado dia 1 de janeiro, que a venda de serviços tem de ser titulada por fatura eletrónica a emitir no momento da prestação do bem ou serviço, com a identificação fiscal do cliente, entre outros elementos. _____

II – Proposta _____



Em coerência com as considerações de facto e de direito vertidas supra, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente da Câmara que proponha ao executivo municipal de Montalegre o seguinte: _____

a) Criar dois postos de cobrança, um na Unidade do Ecomuseu, no posto de turismo, e o outro no Pavilhão Desportivo, que inclui o Ginásio, com efeitos a partir do dia 10 de janeiro do ano em curso; _____

b) Que o posto de cobrança do posto de turismo, do Ecomuseu, fique sob a responsabilidade da assistente técnica Ana Paula Ribeiro Fonseca Americano, e, em caso de falta ou impedimento desta, seja substituída pela assistente operacional, Maria de Fátima Pereira da Silva; _____

c) Que o posto de cobrança do Pavilhão Desportivo fique sob a responsabilidade do técnico superior Fernando Jorge Rodrigues Magalhães, e, em caso de falta ou impedimento deste, seja substituído pelo técnico superior Otelo Nuno Moura Rodrigues; _____

d) Que esses postos de cobrança sejam configurados pelos serviços de informática no sistema de gestão Cidadela, de modo a que possam ser emitidos os adequados documentos de receita e de cobrança pelos respetivos responsáveis; _____

e) Que os responsáveis por esses postos de cobrança procedam à entrega dos valores arrecadados, até às 12:00 horas, do dia útil imediatamente a seguir ao dia a que se reporta a receita, à tesoureira, para efeitos de cumprimento das regras constantes do artigo 75.º da norma de controlo interno em vigor. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 9 de janeiro de 2013. _____

O Diretor do DGAF (Nuno Vaz Ribeiro)". _____

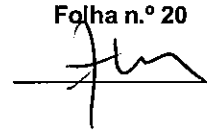
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de execução material da presente deliberação e dar conhecimento aos interessados do teor da mesma. _____

3.12- NOTAS DE DESPESA E HONORÁRIOS APRESENTADOS PELO DR. LUIS AREIAS FONTES REFERENTES AOS PROCESSOS 115/11.OTBMTR – AÇÃO SUMÁRIA COM RECONVERSÃO E 115/11.OTBMTR.P1 – RECURSO APELAÇÃO – 2ª SECÇÃO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, nota de honorários apresentados pelo mandatário judicial do município de Montalegre, no processo n.º 115/11.OTBMTR e no subseqüente recurso de apelação para o Tribunal da Relação do Porto, identificado sob o processo 115/110TBMTR.P1, relativo à resolução de contrato de arrendamento de habitação social no bairro do Crasto, em que eram arrendatários a Sra. Rosa da Silva Pinto e marido, Dr. Luís Areias Fontes, no valor global de € 1.270,00 (mil duzentos e setenta euros), acrescido do



valor do iva à taxa de 23%, no valor de € 292,10 – *documentos cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, e que vão ser arquivados, no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da aludida nota de honorários, apresentada pelo ilustre causídico. _____

Remeta-se para o Gabinete de Gestão Financeira, cópia da presente deliberação, para efeitos de compromisso e pagamento. _____

Quando eram onze horas e quarenta minutos, o Senhor Vereador Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo ausentou-se da reunião, depois de ter sido autorizado pelo Presidente, para cumprir compromissos profissionais urgentes e inadiáveis.

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

XI

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ, DESTINADO A 22.ª EDIÇÃO DA FEIRA DO FUMEIRO DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, propôs ao executivo municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. _____

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela direção da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, datado do dia vinte e um do mês em curso, acompanhado por um outro documento designado por “orçamento” – *documentos cujo correspondente teor se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos efeitos legais, e se anexam ao maço de documentos desta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 21 e 22, respetivamente* –. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 119.548,62 (cento e dezanove mil, quinhentos e quarenta e oito euros e sessenta e sessenta e dois euros), a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com sede em Montalegre, destinado a participar os encargos resultantes da

execução das ações materiais e imateriais identificadas no referido orçamento, relativas à XXII Feira do Fumeiro de Montalegre. _____

Mais deliberou, igualmente por unanimidade, fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. _____

Dê-se, ainda, conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da direção da aludida associação. _____

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XIII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____

